



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br | debora@luzerna.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PML
CREDENCIAMENTO 002/2025-PML
(LEI Nº 14.133/21)

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1. DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas: J & G CASA DE REPOUSO LTDA e LAR SAGRADA FAMILIA LTDA para a prestação de serviços de acolhimento na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa idosa, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Luzerna - SC.

1.2. As condições específicas e valores para a prestação dos serviços estão previstas no Termo de Referência, em Anexo.

1.3. O presente processo é autuado e tramitado de forma digital, e pode ser visualizado na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/f5f096e6-2d99-4f1d-9d62-1046467a144f>.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de **adesão ao Edital de Credenciamento nº 002/2025 – PML**, o qual, pelas suas características enquadra-se ao disposto no *art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/21*.

3. DAS CREDENCIADAS

1. **J & G CASA DE REPOUSO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 42.142.747/0001-24, situado na Rua Marciano Luiz Bento, nº 142, Bairro Gravata, no município de Penha/SC, CEP 88.385-000 – **Assumiu os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital de Credenciamento nº 002/2025-PML.**

2. **LAR SAGRADA FAMILIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.258.472/0001-32, situado na Rua Procopio Lohn, nº 3345, Varginha, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88.140-000 – **Assumiu os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital de Credenciamento nº 002/2025-PML.**

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Na lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) tem-se:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

[...]

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br | debora@luzerna.sc.gov.br

preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

E

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
I - Credenciamento;

E ainda:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Assim, o presente credenciamento seguirá o disposto na Lei nº 14.133/21, com seleção - paralela e não excludente, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 29/2024 da Secretaria de Assistência Social de Luzerna que consta nos autos do processo.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. A presente contratação se deu por meio de Credenciamento, onde podem credenciar-se todas as empresas que atendam aos requisitos editalícios, bem como, que concordam com todas as obrigações determinadas e o preço oferecido pelo município, razão pela qual, foram habilitadas as seguintes pessoas jurídicas: **J & G CASA DE REPOUSO LTDA** e **LAR SAGRADA FAMILIA LTDA**, ante o preenchimento dos requisitos exigidos previamente à contratação via inexigibilidade de licitação, uma vez que possuem todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação, além da contratação ser vantajosa para a Administração Pública, encontrando amparo no interesse público da saúde, bem estar e a devida assistência aos municípes.

Luzerna/SC, 31 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Tatiane Caroline Schneider Schmitz
Secretária de Assistência Social

